



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 185/2013

SOBRE: Autoriza o Município a celebrar Convênio com a ABCP - Associação Brasileira de Cimento Portland e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Cimento Portland, objetivando a busca pela qualidade do pavimento de concreto aplicado nos pontos de paradas dos ônibus, nos corredores exclusivos de ônibus e nos BRTs, por meio da cooperação e apoio técnico, transferência de tecnologia em pavimentos com uso de cimento Portland, através de cursos, seminários e treinamento.

Parágrafo único. O termo de convênio a que se refere o **caput** deste artigo integra a presente Lei.

Art. 2º A execução do convênio referido nesta Lei não implica alocação de recursos entre os partícipes.

Parágrafo único. Em caso de haver necessidade de alocação de recursos, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda, o termo aditivo deverá ser precedido de autorização legislativa.

Art. 3º As despesas que, porventura, sejam necessárias para o cumprimento de ações adicionais deverão ser negociadas em Termos Aditivos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 30 de agosto de 2013.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

RODRIGO MAGANHATO
Membro

